

Câmara
44



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

== LEI Nº 941, DE 25 DE OUTUBRO DE 1972 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal//
de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por /
Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal apro-/
vou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adi-
cional, especial, até o limite da importância de //
Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para ocorrer as/
despesas de transferência das instalações do Par-//
que Infantil Municipal.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os re-
cursos provenientes do excesso de arrecadação, pre-
visto, considerando-se a tendência do exercício, //
conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 43, da
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 25 de outubro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços /
Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e
publicada no Paço Municipal aos 25 de outubro de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

== Encarregado do Setor de Serviços Gerais ==